



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 1198 - Macaíba - RN, quarta-feira, 12 de abril de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, I e X da Lei Orgânica do Município c/c o art. 59 do Regime Jurídico Municipal.

CONSIDERANDO a Sentença proferida no Processo Judicial de nº 0801484-16.2021.8.20.5121, Juízo do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba/RN, a qual declara nulo o ato de exoneração da Sra. Maria do Socorro Siqueira da Silva, bem como determina o retorno das atividades de magistério;

CONSIDERANDO que a Sentença, supra descrita, já transitou em julgado;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da Administração Pública Municipal em cumprir o que foi decidido no judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nulo o Ato de Exoneração, em virtude da Sentença proferida pelo Juízo do Juizado da Fazenda Pública desta comarca, em nome da Sra. Maria do Socorro Siqueira da Silva.

Art. 2º - Requer o retorno da Sra. Maria do Socorro Siqueira da Silva as atividades de magistério, conforme foi aprovada em concurso público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 12 de Abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 003/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de buffet, sob

demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Macaíba/RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 25/04/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 228012. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 12/04/2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano - Pregoeira/PMU.

PREGÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA Nº 4881/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de moto 0 km com destinação ao sorteio de prêmios alusivos à campanha IPTU Premiado 2022;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN;
Contratada: Motovalle Comércio de Motos Ltda.;

CNPJ: 12.067.109/0001-25;

Valor Estimado: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais);

Data da Assinatura: 10/04/2023;

Vigência: 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura;

Assina pelo Fornecedor: Rubens Gonçalves dos Santos – Representante Legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

.....
PROTOCOLO Nº. 3311/2023 – DATA: 22/03/2023.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1291/2023.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA AGROECOLÓGICA DE RESSOCIALIZAÇÃO PENAL, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo

com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

COMERCIAL PAPARY EIRELI – CNPJ:

13.097.272/0001-01. Saiu vencedora dos itens: 0001 – R\$ 16,60; 0002 – R\$ 296,00; 0003 – R\$ 72,20; 0004 – R\$ 23,63; 0005 – R\$ 30,69; 0006 – R\$ 41,44; 0008 – R\$ 85,56; 0009 – R\$ 4,85; 0010 – R\$ 17,00; 0011 – R\$ 31,42; 0012 – R\$ 31,88; 0013 – R\$ 1,38; 0014 – R\$ 27,11; 0015 – R\$ 16,99; 0016 – R\$ 31,51; 0017 – R\$ 78,70; 0018 – R\$ 68,75; 0019 – R\$ 56,96; 0020 – R\$ 40,67; 0021 – R\$ 39,54; 0022 – R\$ 51,52; 0023 – R\$ 38,71; 0024 – R\$ 29,90; 0025 – R\$ 37,96; 0026 – R\$ 1,25; 0027 – R\$ 31,00; 0028 – R\$ 12,38; 0029 – R\$ 19,33; 0030 – R\$ 33,00; 0031 – R\$ 29,42; 0032 – R\$ 7,80; 0033 – R\$ 29,00; 0034 – R\$ 29,85; 0036 – R\$ 15,49; 0037 – R\$ 8,99; 0038 – R\$ 28,80; 0039 – R\$ 45,50; 0040 – R\$ 2,30; 0041 – R\$ 41,10; 0042 – R\$ 12,90; 0043 – R\$ 12,90; 0044 – R\$ 12,90; 0045 – R\$ 12,90; 0047 – R\$ 12,90; 0049 – R\$ 12,90; 0051 – R\$ 12,90; 0052 – R\$ 12,90; 0053 – R\$ 12,90. Com valor global de R\$ 16.711,89 (dezesseis mil setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

CONVOCA-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 12 de abril de 2023.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 1280/2023

Objeto: Contratação da artista Marília Bandeira para apresentação no dia 18 de abril de 2023 na Semana Pedagógica/2023, do Município de Macaíba
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CNPJ nº 06.083.041/0001-75.
Contratada: MARILIA ALVES DE LIMA BANDEIRA 04597336486.
CNPJ nº 29.322.718/0001-86.

Valor Global: R\$ 4.400,00 – (Quatro mil e quatrocentos reais).

Ação: 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Fundamentação Legal: Inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 12 de abril 2023.

Assina a Ratificação: Edma de Araújo Dantas Maia.

obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022 e o Edital de Convocação nº 001/2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público, tendo em vista os descumprimentos das exigências previstas no Art. 2º do Edital de Convocação nº 001/2023 e o Item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 156/2023

Macaíba, 12 de abril de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Edivaldo Emídio da Silvia Júnior
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado.

DESCLASSIFICAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165130499	Adja Maria Felipe Da Silva	05/11/1974	58	Aprovado Negro/Índio	37º	1
165088556	Mayara Cristiane Otaviano Dos Santos	28/06/1993	58	Aprovado Negro/Índio	38º	2
165113490	Tatiê Silva Cardoso De Moura	27/02/1994	68	Aprovado	154º	3

DESCLASSIFICAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165125924	Arthur Antonio Zuza Alves	17/07/1993	72	Aprovado	9º	1

DESCLASSIFICAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165078934	Anderson De Farias Herminio	23/02/1995	79	Aprovado	8º	1

DESCLASSIFICAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165077322	Luis Soares De Macedo Sobrinho	30/10/1986	74	Aprovado	7º	1
165063907	Rodrigo Luiz Brito Torres	08/04/1992	72	Aprovado	12º	2

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba/RN, do “Programa Vereador Mirim”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba/RN o “Programa Vereador Mirim”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política numa sociedade democrática.

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim poderá ser implementado nas modalidades Infanto-juvenil ou Jovem.

§ 1º - O Programa Vereador Mirim – Infanto-juvenil será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

§ 2º - O Programa Vereador Mirim – Jovem será constituído por estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 3º. Em ambos os casos tratam-se de alunos oriundos de escolas das redes pública e privada.

Art. 3º - A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º - O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola.

Art.5 - O Vereador Mirim, no exercício de seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

Art. 6º - A legislatura terá a duração de um ano legislativo iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e fundando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Câmara.

§ 1º - Serão realizadas sessões mensais durante todo o ano legislativo ou de acordo com a disponibilidade da casa legislativa.

§2º - O Parlamento Mirim será dirigido por uma

Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, igual à composição oficial da Câmara Municipal de Macaíba/RN.

Art. 7º - Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

DA EXECUÇÃO

Art. 8º - A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Escola do Legislativo Municipal em parceria com as unidades escolares participantes.

Parágrafo único – A Escola do Legislativo Municipal poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 9º - O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:

I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;

II – Mobilização e formação pedagógica nas escolas sorteadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa.

III – Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante com a assessoria da Escola do legislativo Municipal.

IV – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro que contemple: formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissão, audiências nos gabinetes dos Vereadores, Audiências Públicas nas unidades escolares, eleição da Mesa do Parlamento Mirim, formação das Comissões Permanentes do Parlamento Mirim, reuniões de Comissão do Parlamento Mirim e Sessão Plenária do Parlamento Mirim.

Art.10º - As despesas decorrentes deste projeto de lei ocorrerão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.11º - Esta Resolução entrará em vigor na data

de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaíba em 22 de março de 2023.

Denilson Costa Gadelha
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei visando instituir no Município de Macaíba a “Câmara Mirim”, que tem o objetivo de proporcionar oportunidades aos jovens estudantes para aprenderem, na prática, como funciona o Poder Legislativo Municipais, vivenciando como se desenvolvem as relações entre os poderes, e entre estes e a comunidade, além de avaliar o papel do vereador e sua importância para a comunidade.

O Projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade.

Os 17 (dezessete) Vereadores Mirins, estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal, escolhidos e eleitos pela escola, podem defender suas posições, fazerem discursos, polemizarem questões e efetivamente, votarem seus projetos com todas as normas e regras de uma Sessão Ordinária. Portanto, com o projeto “Vereador Mirim”, os jovens, muito antes de atingirem a idade legal para exercer seu direito de votar e ser votado, já exercitam a cidadania, participando ativamente da elaboração, discussão e aprovação de Leis de interesse da comunidade.

Durante seu mandato, o Vereador Mirim será encarregado da comunicação entre a Câmara Municipal e sua respectiva escola, bem como da divulgação das ações do Legislativo junto à comunidade onde tem residência fixada.

Portanto, o resultado deverá ser o fortalecimento do conceito de cidadania e da responsabilidade política entre os jovens estudantes que participarem das atividades, reconhecendo o valor do voto.

Câmara Municipal de Macaíba em 22 de março de 2023.

Denilson Costa Gadelha
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR